



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO



LEI Nº 1.314, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$58.371,88 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **58.371,88**
Superav Financeiro

02 07 01 Secretaria Municipal de Educação

260	12.365.0009.2046.0000	EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA – FUTURO EM CONSTRUÇÃO	41.203,68
		GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFAN	F.R.: 30 2 546
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	002 546	Transferências do FUNDEB - Complementação	

261	12.365.0009.2046.0000	EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA – FUTURO EM CONSTRUÇÃO	17.168,20
		GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFAN	F.R.: 30 2 546
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	002 546	Transferências do FUNDEB - Complementação	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: REABERTURA 58.371,88

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Crespo - RO, 05 de fevereiro de 2026.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO

